



Prefeitura de Capinópolis

124

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 704, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987.

Modifica a letra "b" do artigo 3º da Lei nº 682, de 24 de novembro de 1986.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "b" do artigo 3º da Lei nº 682, de 24 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação: -

"b) abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente, até o limite de 70% (setenta por cento), nos termos do artigo 43 § 1º da Lei 4.320/64".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 09 de setembro de 1987.

OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-